



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
EDITAL	2
Edital nº 001/2019	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 022, DE 14 DE ABRIL DE 2023	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 9.026 DE 13 DE ABRIL DE 2023	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	3
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	3
VIGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO - EDITAL 01/2019 PMI	3
DÉCIMA CONVOCAÇÃO - EDITAL 02/2019 PMI	4
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	5
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - SEAMO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
CONTRATO Nº 34/2023 - SEMED	5



GABINETE DO PREFEITO - GAP

EDITAL

Edital nº 001/2019

ATOS DE NOMEAÇÃO CHAMADA 2023

	NOME	CARGO
1	YAN SANTOS RIBEIRO	TÉC DE ENFERMAGEM
2	WALERYA LIMA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
3	WITYLLA NANYLLE REIS RIBEIRO	TÉC DE ENFERMAGEM
4	WILLIAM VIANA DE SOUZA	TÉC DE ENFERMAGEM

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: hfybneilkpg20230414110458

DECRETO

DECRETO Nº 022, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a instituição do núcleo de monitoria escolar e protocolo de segurança nas escolas e creches públicas municipais da rede ensino e das outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado em especial o art. 51, V, VII e XXIX, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, a garantia dos direitos sociais expressos no Art. 6º da Constituição Federal, em atenção à SEGURANÇA da coletividade; CONSIDERANDO, o dever legal inerente a criança e ao adolescente de proteção integral à pessoa humana, a fim de oportunizar seu desenvolvimento, quer seja físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Art. 3º da Lei 8069/90). CONSIDERANDO, a obrigação do Estado em promover educação e o desenvolvimento do educando, pautados nos princípios educacionais estabelecidos pela Lei nº 9394/96. CONSIDERANDO os atentados violentos ocorridos em face de escolas, educandos e servidores em acontecimentos nacionais e, visando proteção à possíveis futuras ameaças de acontecimentos violentos locais em face das escolas

municipais; DECRETA: Art. 1º. Fica instituído por meio do presente decreto municipal a criação do núcleo de monitoria escolar e protocolo de segurança nas escolas e creches públicas municipais da rede ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, visando o estabelecimento da segurança escolar. §1º - Entende-se por segurança escolar a garantia de ambiente isento de ameaças para alunos, professores e toda a comunidade escolar, dotado de um conjunto de medidas regidas pelo Poder Público, com vistas à construção da paz e da ordem social no interior de seus respectivos estabelecimentos de ensino. Art. 2º. O Núcleo de Monitoria Escolar será composto por servidores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e terá as seguintes atribuições: I – Fiscalizar os monitores escolares; II – Orientar os monitores escolares; III – Zelar pela segurança escolar; IV – Manter relação com os órgãos de segurança pública. Art. 3º. Para o ingresso no Núcleo de Monitoria Escolar, os monitores passarão por capacitação técnica e exames psicológicos periódicos. §1º - Quanto a capacitação que trata o caput do artigo será de responsabilidade do Núcleo de Monitoria Escolar, e abordará os seguintes temas: I – Relações interpessoais; II – Primeiros Socorros; III – Defesa Pessoal. Art. 4º. Com a finalidade de manter a segurança escolar, cada escola e creche pública municipal





da rede de ensino contará com a presença permanente de Monitor Escolar em sua portaria. Art. 5º. Como medida de segurança escolar, as escolas e creches públicas municipais adotarão os seguintes protocolos de acesso ao seu interior: I – Identificação ao monitor escolar presente na portaria da instituição; II - Permissão pela equipe instituição (escola ou creche); II – Passagem por detector de metal; §1º - Fica proibido atendimento na instituição de ensino municipal a pais, responsáveis ou visitantes em horários de entrada e saída de alunos das escolas e creches públicas municipais. Art. 5º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2023, 200º ANOS DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: yzueph8fedy20230414110435

PORTARIA

PORTARIA Nº 9.026 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art.1º Autorizar a cessão do (a) servidor (a) efetivo (a) CAROLINO DOS ANJOS SOARES, matrícula nº 84.774-1, Guarda Municipal, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com na Guarda Municipal de Imperatriz, para exercer atividades inerentes ao seu cargo junto a Promotoria do Trabalho no Município de Imperatriz-MA, com ônus para o órgão cessionário. Art. 2º Esta cessão vigorará até 31 de Dezembro de 2023. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 2qkxflargkp20230414110447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO

VIGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO - EDITAL 01/2019 PMI

VIGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA. Edital 01/2019 – PMI O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019, retificado em 31/10/2019– PMI, realizado conforme as normas ditadas pelo Edital nº 001/2019, retificado em 31/10/2019, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com sede nesta cidade na Rua Rui Barbosa 201, Centro, a partir do dia 17/04/2023, no horário das 8:00 às 12:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no Edital do referido Concurso, ocasião em que receberão Guia de Encaminhamento para a realização de exame médico pré-admissional, conforme cronograma abaixo estabelecido. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional expedido no prazo máximo de cinco dias úteis após a emissão do mesmo, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão. Imperatriz, 14 de abril de 2023.

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS. DATA DE APRESENTAÇÃO EM ORDEM



DE GRUPOS. DATA 17/04/2023 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA ANA DEBORA PEREIRA DA SILVA (reconvocada conforme decisão judicial) MÉDICO ESPECIALISTA - SEGURANÇA DO TRABALHO JANDERSON VIANA OLIVEIRA DOCUMENTOS A SER EM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia): NOTA: OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS FICARÃO A CARGO DO CANDIDATO. 1. Carteira de Trabalho; 2. Cartão PIS/PASEP; 3. Cédula de Identidade; 4. CPF e Declaração de Imposto de Renda (caso não declare, apresentar comprovante de situação regular de CPF); 5. Carteira de Reservista; 6. Título de Eleitor com comprovante da última votação; 7. Comprovante de endereço; 8. Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de sua residência; 9. 02 (duas) fotografias 3X4 recentes e iguais; 10. Carteira de Habilitação (para cargo de motorista); 11. Comprovante de escolaridade; 12. Certidão de Nascimento, caso seja solteiro; 13. Certidão de Casamento e RG/CPF (cônjuge); 14. Registro de Nascimento ou RG e CPF de filhos menores de 14 anos; 15. Carteira de vacinação dos filhos que tenham até 06 anos de idade e declaração de que está devidamente matriculado em escola para os que tenham entre 7 e 14 anos; 16. Exames médicos pré-admissionais; 17. Carteira de Registro no CRM, COREN, CRO, RQE e demais conselhos respectivamente de acordo com o cargo e comprovante de pagamento da anuidade.

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: \$0W4eE.zo9UZ

DÉCIMA CONVOCAÇÃO - EDITAL 02/2019 PMI

DÉCIMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA. Edital 02/2019 – PMI O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 002/2019 de 31/10/2019 - retificado em 18/12/2019 – PMI, realizado conforme as normas ditadas pelo Edital nº 002/2019 de 31/10/2019 - retificado em 18/12/2019, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Imperatriz, com sede nesta cidade na Rua Rui Barbosa 201, Centro, a partir do dia 17/04/2023, no horário das 8:00 às 12:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no Edital do referido Concurso, ocasião em que receberão Guia de Encaminhamento para a realização de exame médico pré-admissional, conforme cronograma abaixo estabelecido. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional expedido no prazo máximo de cinco dias úteis após a emissão do mesmo, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Imperatriz, 14 de abril de 2023. CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS. DATA DE APRESENTAÇÃO EM ORDEM DE GRUPOS. DATA 17/04/2023 ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO WILLIAMS DIAS DE OLIVEIRA DOCUMENTOS A SER EM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia): NOTA: OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS FICARÃO A CARGO DO CANDIDATO. 1. Carteira de Trabalho; 2. Cartão PIS/PASEP; 3. Cédula de Identidade; 4. CPF e Declaração de Imposto de Renda (caso não declare, apresentar comprovante de situação regular de CPF); 5. Carteira de Reservista; 6. Título de Eleitor com comprovante da última votação; 7. Comprovante de endereço; 8. Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de sua residência; 9. 02 (duas) fotografias 3X4 recentes e iguais; 10. Carteira de Habilitação (para cargo de motorista); 11. Comprovante de escolaridade; 12. Certidão de Nascimento, caso seja solteiro; 13. Certidão de Casamento e RG/CPF (cônjuge); 14. Registro de Nascimento ou RG e CPF de filhos menores de 14 anos; 15. Carteira de vacinação dos filhos que tenham até 06 anos de idade e declaração de que está devidamente



matriculado em escola para os que tenham entre 7 e 14 anos; 16.Exames médicos pré-admissionais; 17.Carteira de Registro no CRM, COREN, CRO, RQE e demais conselhos respectivamente de acordo com o cargo e comprovante de pagamento da anuidade.

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: naddguoe4u20230414130403

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - SEAMO

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Secretário Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação para contratação, pelo Município de Imperatriz/MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 - SEAMO; FUNDAMENTO LEGAL: art. 72, caput c/c art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: participação de servidores curso presencial de “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI 14.133/2021”, que será realizado no período de 08 a 12 de maio de 2023, na cidade de São Luís/MA. FAVORECIDO: A B XAVIER TREINAMENTOS – CNPJ/MF nº 11.669.032/0001-09. PROCESSO: 02.04.00.0336/2023 – SEAMO. VALOR: R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04.00.04.128.0029.2078.0000 – Capacitação de Servidor Público Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Ficha: 294 Fonte: 1.500.00 001.001 - Recursos Ordinários/Tesouro Municipal Imperatriz/MA, 05 de abril de 2023. Alexsandro Barbosa da Silva Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: wethu0rpv1120230414130420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2023 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023-SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratado: CECILIA ARAUJO BATISTA, CPF nº 621.126.863-72. Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1190, Bairro Centro, Imperatriz – MA, para o funcionamento da CRECHE MUN. CIDADE ESPERANÇA. O imóvel foi verificado por profissional técnico (engenheiro civil), expedindo Laudo acerca das condições físicas, contendo relatório fotográfico de todos os ambientes. Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2023 e finalizando em 31/12/2023. Valor Global R\$ 42.317,64 (quarenta e dois mil e trezentos e dezessete reais). As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.365.0119 – MANUTENÇÃO E DES. DAS CRECHES _FUNDEB 30%; PROJETO DE ATIVIDADE: 2633; NATI]REZA: 3.3.90.36.00 _ OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.540.00 003.001 - FUNDEB 30%; FICHA: 663. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo Contratado: CECILIA ARAUJO BATISTA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: 2hcefljmyi20230414090433





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:14.04.2023 23:00

